

n. **62.596.408/0001-25**, adquiridos no âmbito do **Termo de Parceria 003/2017**, que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, que serão alocadas nas unidades desta Coordenadoria, conforme discriminado na planilha juntada como docto. SEI [092288301](#).

II - Publique-se;

III - Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Administração e Finanças para demais providências exigidas por Lei.

Documento: [092519134](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

DO PROCESSO SEI 6018.2023/0092383-3.

I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c art. 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto Municipal nº 62.100/22, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a contratação da empresa **MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.976.381/0005-66**, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/SEGES-COBES/2023, para o fornecimento de papel sulfite A4 branco com certificado ambiental - Quantidade: 30.000 (trinta mil) resmas, ao custo unitário de **R\$ 20,44 (vinte reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 613.200,00 (seiscentos e treze mil e duzentos reais)**, para atendimento das necessidades desta Coordenadoria, nas mesmas condições registradas na ATA, sendo o prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada ordem de fornecimento;

II. Em consequência, AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº **84.25.10.301.3003.2.520.33903000.00.1.500.9001.1**, através da Nota de Reserva nº 72.511/2023, cujo Anexo deverá constar as disposições relativas às sanções administrativas em caso de descumprimento e inadimplemento, conforme disposto na cláusula décima - Das Sanções Administrativas - da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº 44.279/2003;

III. DESIGNO o(a) servidor(a) Rafael Akira Alves Morine - RF nº 726.698-7, como fiscal do ajuste e o(a) servidor(a) Everton A. Silva - RF nº 729.246.5/1, como seu substituto, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22;

IV. PUBLIQUE-SE no DOC para os devidos fins e efeitos legais;

V. A seguir, à Divisão de Administração e Finanças para as providências contábeis e providências subsequentes, em especial a Divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 10 (dez) dias úteis, data de sua assinatura ou documento equivalente, ficando condicionado a formalização da contratação à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor, constantes da Instrução nº 02/2019 do TCM.

Documento: [092407919](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2023/0043525-1

I - À vista do noticiado no presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pelo Decreto nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS, dos equipamentos e móveis, conforme discriminado no docto. SEI [092228264](#), no valor total de **R\$ 5.621,30** (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos), realizada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO IESP - INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - ME, CNPJ n. 10.963.210/0001-39**, adquiridos no âmbito do **Termo de Parceria 033/2017**, que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, que serão alocadas nas unidades desta Coordenadoria, conforme discriminado na planilha juntada como docto. SEI [092205751](#).

II - Publique-se;

III - Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Administração e Finanças para demais providências exigidas por Lei.

Documento: [092326835](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2023/0088582-6

I - No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos

elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações do Setor de Contratos e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO** à empresa **WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA., CNPJ nº 09.524.545/0001-71**, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$ 337,86** (trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), em função da inexecução parcial dos serviços contratados no mês de **JULHO/2023**, nos termos referidos no atestado de medição emitido pela fiscalização do ajuste - unidades beneficiárias A.E. Dr. ÍTALO DOMINGOS LE VOCCI, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações c/c art. 145 e 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e no item 9.2.2, Penalidades, do Contrato nº **07/CRS-SE/2022**;

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 62.087/2022 (R\$ 25,70, até 03 folhas e R\$ 2,40 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim e deverá ser protocolizada na Assessoria Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde -Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br e juridicocrsse@prefeitura.sp.gov.br, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

III- Publique-se.

Documento: [092396824](#) | **Despacho Autorizatório**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2023/0033142-1

I - À vista do noticiado no presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pelo Decreto nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018-SMS.G, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS, dos equipamentos e móveis, conforme discriminado no docto. SEI [092226527](#), no valor total de **R\$ 2.745,00** (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), realizada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO BRÁS EDUCACIONAL CURSOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ n. 29.570.468/0001-01**, adquiridos no âmbito do **Termo de Parceria 074/2019**, que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, que serão alocadas nas unidades desta Coordenadoria, conforme discriminado na planilha juntada como docto. SEI [092147599](#).

II - Publique-se;

III - Após, encaminhem-se os autos à Divisão de Administração e Finanças para demais providências exigidas por Lei.

NÚCLEO PLANEJAMENTO DE PESSOAL

Documento: [092575102](#) | **Declaração de Acúmulo de Cargos**

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ACÚMULO DE CARGOS - LÍCITOS

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES - CSAAC/CRS-OESTE
Acúmulo apreciado na reunião do dia 30/10/2023

ANUAL			
NOME	RF / RG	TIPO	EXP. ACUM.
TERESA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	834.946.1/2	ANUAL	286/2023
ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	921.071.7/1	ANUAL	287/2023
PROVENTOS			
NOME	RF / RG	TIPO	EXP. ACUM.
SANDRA MAESTRELLI GOICOICHEIA	556.620.7	PROVENTOS	288/2023

Os acúmulos de cargos acima atendem as exigências legais.

Documento: [092533819](#) | **Despacho interno**

I - **6018.2023/0086484-5 (Processo nº 2014.0.321.761-7)** - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do **Termo Aditivo n. 157/2023** ao Contrato de Gestão n. **R007/2015** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, alterada pelas Portarias nºs. 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G, e 732/2022-SMS.G, e a entidade e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01 cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidade da rede assistencial Distrito Administrativo Perdizes, Lapa, Leopoldina, Jaguaré, Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas DE CUSTEIO com dimensionamento de RH (contratação de 1 (um) motorista), materiais de consumo e serviços terceirizados para

manutenção (inicial e mensal) de veículo recebido por cessão de SMS para a unidade CER III Lapa, durante o período de novembro a dezembro de 2023, com valor total global estimado de R\$ 25.685,69 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 16.875,55 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para cobrir as despesas no período de novembro de 2023 e o valor mensal estimado de R\$ 8.810,14 (oito mil, oitocentos e dez reais e quatorze centavos) para cobrir as despesas no período de dezembro de 2023, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 (Nota de Reserva com Transferência nº 68.040), em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: [092544433](#) | **Despacho interno**

I - **6018.2023/0084221-3 (Processo nº 2015-0.229.389-3)** - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do **Termo Aditivo n. 124/2023** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, alterada pelas Portarias nºs. 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G, e 732/2022-SMS.G, e a entidade e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de 01º de novembro a 31 de dezembro de 2023, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e INVESTIMENTO, no período de novembro de 2023, com a aquisição de material permanente, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, para a Implantação do PAI Vila Borges e complementação de recursos humanos para o PAI Butantã e PAI Vila Sonia, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, para Implantação do PAI Vila Borges, no Contrato de Gestão Nº **R022/2016-SMS.G**, durante o período de 01º de novembro a 31 de dezembro de 2023, o valor total global estimado de **R\$ 296.452,14** (duzentos e noventa e seis reais, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), sendo o valor de **R\$156.428,98** (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), para cobrir as despesas durante o **mês de novembro de 2023** e **R\$140.023,16** (cento e quarenta mil, vinte e três reais e dezesseis centavos) para cobrir as despesas durante o **mês de dezembro de 2023**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0; e, a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, para Implantação de do PAI Vila Borges, no Contrato de Gestão Nº **R022/2016-SMS.G**, durante o período de novembro 2023, o valor total global estimado de **R\$3.359,00** (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.9001.0, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

UVIS PERUS

Documento: [092367389](#) | **Despacho Documental**

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PERUS.

A Unidade de Vigilância em Saúde Perus de acordo com o dispositivo no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.723 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

Proc.: 6018.2021/0052886-8

Interessado: Sisley do Brasil Cosméticos Ltda / 16.587.166/0004-39

Endereço: Via Anhanguera, km 26, galpão 1 - CEP: 05275-000.

São Paulo, 25/10/2023